



**PORTARIA Nº 4.850/2024**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.654/2024 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, tendo o primeiro membro como Presidente:

- **Wagner de Pinho Pires** – Representante da Secretaria Executiva de Administração - SEAD
- **Marília Angélica Dias de Souza Simões** – Representante da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV
- **Ediane Vitor de Souza Vital** – Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
- **Thabyta Costa Carlos** – Representante da Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE
- **Antônio Gustavo Favato Costa** – Representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER
- **Amanda Vianna de Oliveira** – Representante da Secretaria Executiva de Educação - SEED
- **Rogério José Siqueira** – Representante da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento - SEFIP
- **Graziela Ferreira da Silva** – Representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS
- **Letícia Cassa Domingues** – Representante da Secretaria Executiva de Saúde - SESA



- **Raphael Gama Marques** – Representante da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos - SEOSU
- **Thalia Rezende Macedo** – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM
- **Ronney Milanez Baldotto** – Representante da Unidade Central de Controle Interno - UCCI
- **Thamara Lins Bravo** – Representante da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SPDC
- **Paulo Leopoldino da Silva** – Representante da Superintendência de Patrimônio e Almoxarifado - SPA

**Art. 2º** Deverão compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, representantes dos setores de protocolo e arquivo, bem como servidores das atividades meio e fim do órgão.

§ 1º As CPAD serão compostas por, no mínimo, 5 (cinco) membros, preferencialmente servidores efetivos, e serão hierarquicamente subordinadas à Secretaria Executiva de Administração, do órgão ao qual esteja vinculada.

§ 2º Deverá ser designado 1(um) membro como presidente da comissão para coordenação das atividades.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD,  
I - executar as atividades de avaliação e destinação de documentos;  
II - elaborar e manter atualizados o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades fim;  
III - participar da atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio e demais instrumentos, quando convocadas pelo Comitê Gestor;  
IV - propor no âmbito dos programas e políticas de gestão de documentos, critérios e procedimentos de gestão de documentos, visando o seu aprimoramento;  
V - acompanhar os processos de contratação de serviços, sistemas e equipamentos na área de gestão de documentos e orientar quanto ao cumprimento das diretrizes emanadas do Programa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 31 de outubro de 2024.

**NEMROD EMERICK - NIRRO**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração